



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Educação
Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas
Diretoria de Planejamento, Seleção e Evidências
Coordenação de Planejamento e Seleção

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2024/SEDUC-GS

Edital 02/2024 de Retificação dos itens contidos no Edital 03/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2024 - PSS PROFESSOR

ADENDO I

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC/PA torna pública a alteração do Edital Processo Seletivo Simplificado para formação de Cadastro de Reserva, visando à contratação de profissionais de Nível Superior, por prazo determinado, para exercer a função de PROFESSOR da educação básica no atendimento de necessidade temporária e excepcional, na seguinte conformidade:

1) Fica incluída, como etapa adicional anteriormente a etapa quatro das convocações a Prova Prática de Fluência em Libras, destinada à função Professor de Língua Brasileira de Sinais. Prova Prática de Fluência em Libras - somente para a função de Professor de Língua Brasileira de Sinais- Libras.

Participarão desta fase de: Prova Prática de Fluência em Libras os candidatos classificados para função de **PROFESSOR DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS- Libras**, no dia, hora e local. Serão convocados para PROVA PRÁTICA todos os candidatos aprovados FASES ANTERIORES, de acordo com a necessidade da Administração Pública. Os candidatos deverão comparecer ao local da PROVA PRÁTICA, no dia, hora e local definidos em edital próprio de convocação, munidos de documento de identidade oficial com foto.

O candidato que não comparecer à PROVA PRÁTICA no local, data e horário definidos no Edital de convocação será considerado ELIMINADO do processo.



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Educação
Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas
Diretoria de Planejamento, Seleção e Evidências
Coordenação de Planejamento e Seleção

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2024

A Prova prática para função de Professor de Libras consistirá na realização das seguintes tarefas:

PRIMEIRA TAREFA: o candidato deverá realizar uma apresentação pessoal, em Libras, na qual poderá fazer sua identificação, falar sobre sua formação, a respeito da atuação junto à comunidade surda e sobre suas possibilidades de atuação profissional na instituição do referido concurso, bem como sobre a atuação do Professor de Língua Brasileira de Sinais- Libras no ensino fundamental e médio. Tempo máximo: 5 (cinco) minutos;

SEGUNDA TAREFA: o candidato, deverá ministrar uma aula em libras, sobre um tema atual escolhido pela banca examinadora. E receberá junto com as informações sobre a prova prática com o tema escolhido para sua apresentação, em momento definido preliminarmente. O candidato terá um tempo para apresentação de 30 minutos, não podendo se estender. Os critérios de pontuação desta fase serão os definidos conforme ANEXO VIII, observando o regramento previsto no Decreto nº 1.741/2017 alterado pelo Decreto 261/2019.

Durante a realização da PROVA PRÁTICA o candidato deverá manter desligado o celular e não poderá fazer uso de qualquer material de consulta. A nota final do candidato será o produto da soma das notas da análise curricular e PROVA PRÁTICA, os quais serão HABILITADOS ou DESABILITADOS para o exercício da função. A nota da PROVA PRÁTICA dependerá da avaliação da comissão, nessa avaliação constará uma ATA relacionando os critérios de corte, devendo o candidato atingir no mínimo 50% + 1 do total da nota da PROVA PRÁTICA. Os candidatos convocados para a TERCEIRA FASE, poder(á)(ão) ser RECLASSIFICADO(A)(S), dependendo da NOTA FINAL, o produto da soma das notas da análise curricular e da PROVA PRÁTICA. As PROVAS PRÁTICAS dos candidatos habilitados nas DIRETORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO - DRE's/ MUNICÍPIOS, do interior do Estado, poderá ser realizada com auxílio de aplicativos de internet (google meet, zoom, skype, teams etc), a ser definido pela comissão do PSS, sendo



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Educação
Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas
Diretoria de Planejamento, Seleção e Evidências
Coordenação de Planejamento e Seleção

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2024

de total responsabilidade do candidato o perfeito acesso ao aplicativo, quando convocado para a PROVA PRÁTICA. O candidato será declarado HABILITADO ou DESABILITADO à função pela equipe avaliadora designada pela comissão do PSS, com anuência do Presidente da Comissão do PSS.

Após a fase da PROVA PRÁTICA, caso não se concretizem as contratações necessárias para suprimento de todas as vagas necessárias por local e função, poderão ser convocados outros candidatos para nova etapa de PROVA PRÁTICA, observada a ordem de classificação obtida no resultado final do PSS.

2) no item 2.2:

ONDE SE LÊ: Para conclusão e atualização do cadastro, será requerido ao candidato o envio via upload da documentação comprobatória, nos campos individualizados por categoria de documentos, somente em formato PDF, com tamanho máximo de 5MB, através do site: www.seduc.pa.gov.br, para análise prévia, não sendo o cadastro garantia de inscrição no certame e tampouco de habilitação e contratação.

LEIA-SE: 2.2 Para conclusão e atualização do cadastro, será requerido ao candidato o envio via upload da documentação comprobatória, nos campos individualizados por categoria de documentos, somente em formato PDF, com tamanho máximo de 5MB, através do site: <https://pss.seduc.pa.gov.br/>, para análise prévia, não sendo o cadastro garantia de inscrição no certame e tampouco de habilitação e contratação.

3) Fica suprimida a alínea I (Currículo de Inscrição) do Item 2.3.

4) No Item 3.28. e alínea II do mesmo item,

ONDE SE LÊ: 3.28.1 O plano de aula será estruturado em três itens referentes aos principais elementos constitutivos do que se espera, sendo eles: II - Competência geral da BNCC mobilizada;



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Educação
Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas
Diretoria de Planejamento, Seleção e Evidências
Coordenação de Planejamento e Seleção

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2024

LEIA-SE: 3.28.1 O plano de aula será estruturado em cinco itens referentes aos principais elementos constitutivos do que se espera, sendo eles:

II - Competência geral da BNCC;

5) No Item 3.29, ONDE SE LÊ: 3.29 A avaliação do Plano de Aula terá caráter eliminatório e observará os critérios discriminados no ANEXO VI deste edital, sendo realizada a qualquer tempo antes da convocação do candidato.

LEIA-SE: 3.29 A avaliação do Plano de Aula terá caráter eliminatório, podendo ser APROVADO ou REPROVADO, observará os critérios discriminados no ANEXO VI deste edital, sendo realizada a qualquer tempo antes da convocação do candidato.

6) No Item 5.1, ONDE SE LÊ: 5.1 As vagas para formação do cadastro de reserva serão efetivadas por Município, para atendimento da sede urbana e das localidades (distritos/vilas/povoado/zona rural, qualquer) de sua circunscrição na forma do quadro constante do ANEXO VI deste Edital, conforme a necessidade e obedecendo a ordem de classificação.

LEIA-SE: 5.1 As vagas para formação do cadastro de reserva serão efetivadas por Município, para atendimento da sede urbana e das localidades (distritos/vilas/povoado/zona rural, qualquer) de sua circunscrição na forma do quadro constante do ANEXO VII deste Edital, conforme a necessidade e obedecendo a ordem de classificação.

7) No Item 9.1, ONDE SE LÊ: 9.1 É facultado a qualquer candidato interpor recurso, destinado a esse fim, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data da publicação ou prática do ato alegadamente lesivo, mediante preenchimento do campo no Sistema do PSS destinado a este fim modelo de formulário padrão, nos termos do ANEXO V.

LEIA-SE: 9.1 É facultado a qualquer candidato interpor recurso, destinado a esse fim, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data da publicação ou prática do ato alegadamente lesivo, mediante preenchimento do campo no



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Educação
Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas
Diretoria de Planejamento, Seleção e Evidências
Coordenação de Planejamento e Seleção

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2024

Sistema do PSS destinado a este fim.

8) **No Item 11.9, ONDE SE LÊ:** 11.9 Os candidatos poderão ser convocados, para ministrarem disciplinas afins à sua habilitação de inscrição, desde que atenda ao estabelecido no item 2.30 deste edital.

LEIA-SE: 11.9 Os candidatos poderão ser convocados, para ministrarem disciplinas afins à sua habilitação de inscrição, desde que atenda ao estabelecido no item 2.8 deste edital.

9) Incluir no Anexo VII - Quadro de Vagas, CADASTRO RESERVA para as seguintes localidades:

| DRE | Município | Localidade |
|-----------------------------|----------------------|---|
| DRE - ABAETETUBA | IGARAPÉ-MIRI | BOCA DO CAJI |
| DRE - ABAETETUBA | IGARAPÉ-MIRI | BOTELHO |
| DRE - ABAETETUBA | IGARAPÉ-MIRI | RIO PANACAUERA |
| DRE - ABAETETUBA | IGARAPÉ-MIRI | RIO PINDOBAL |
| DRE - ABAETETUBA | MOJU | RIBEIRA |
| DRE - ALTAMIRA | ALTAMIRA | ALDEIA KWATINEMO |
| DRE - ALTAMIRA | BRASIL NOVO | AGROVILA VICINAL 20 - KM 55 (TRANSAMAZONICA) |
| DRE - ALTAMIRA | BRASIL NOVO | SANTOS DUMONT |
| DRE - BREVES | BAGRE | COMUNIDADE NAZARÉ |
| DRE - BREVES | BAGRE | COMUNIDADE SANTANA |
| DRE - BREVES | BAGRE | NOVA LAODICEIA |
| DRE - BREVES | BAGRE | SÃO JOÃO BATISTA 1 |
| DRE - BREVES | BAGRE | VILA DO CHICÃO |
| DRE - BREVES | PORTEL | CIPOAL |
| DRE - BREVES | PORTEL | TAUÇU |
| DRE - BREVES | PORTEL | VILA BOA VISTA |
| DRE - CACHOEIRA DO ARARI | CACHOEIRA DO ARARI | CHIPAIA |
| DRE - CONCEICAO DO ARAGUAIA | FLORESTA DO ARAGUAIA | COMUNIDADE ENTRE OS RIOS II |



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Educação
Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas
Diretoria de Planejamento, Seleção e Evidências
Coordenação de Planejamento e Seleção

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2024

| | | |
|-----------------------------|----------------------|--------------------------|
| DRE - CONCEICAO DO ARAGUAIA | FLORESTA DO ARAGUAIA | VILA JUASSAMA |
| DRE - CONCEICAO DO ARAGUAIA | FLORESTA DO ARAGUAIA | VILA MENDONÇA |
| DRE - CURRALINHO | CURRALINHO | BOA UNIÃO - AÇU |
| DRE - CURRALINHO | CURRALINHO | CIDADE |
| DRE - CURRALINHO | CURRALINHO | FARIAS |
| DRE - CURRALINHO | CURRALINHO | FURO GRANDE |
| DRE - CURRALINHO | CURRALINHO | SÃO FRANCISCO DO PACA |
| DRE - CURRALINHO | CURRALINHO | TURE |
| DRE - CURRALINHO | OEIRAS DO PARÁ | ARIOCA |
| DRE - MARABÁ | ITUPIRANGA | CASARÃO |
| DRE - MARABÁ | ITUPIRANGA | MARIQUINHA |
| DRE - MARABÁ | ITUPIRANGA | SANTA ISABEL |
| DRE - ÓBIDOS | FARO | PORTUGUÊS |
| DRE - ÓBIDOS | ÓBIDOS | IGARAPÉ-AÇU |
| DRE - ÓBIDOS | ÓBIDOS | NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS |
| DRE - ÓBIDOS | ÓBIDOS | NÚCLEO NOVO |
| DRE - ÓBIDOS | ÓBIDOS | PAIOL |
| DRE - ÓBIDOS | ÓBIDOS | POLO CIPOAL |
| DRE - ÓBIDOS | ÓBIDOS | REPARTIMENTO |
| DRE - ÓBIDOS | ÓBIDOS | SÃO PEDRO |
| DRE - ÓBIDOS | ÓBIDOS | SÃO RAIMUNDO |
| DRE - ÓBIDOS | ORIXIMINÁ | NOVA BETEL |
| DRE - SANTARÉM | SANTARÉM | ANUMÃ |

*Publicado na edição extra do DOE 36.033 de 14/11/2024.

Belém, 14 de novembro de 2024

TIAGO LIMA E SILVA
Presidente da Comissão